



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 244/2025

EMENTA: SOLICITA ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAR A ESTA CÂMARA MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI QUE ESTABELEÇA A ISENÇÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADAS ÀS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO, A EXEMPLO DA CASA DE AMPARO E ACOLHIMENTO AOS IDOSOS MARIA BOSSOES LANNES.

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro – ES.

Edivan Veiga de Castro, Vereador da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **indicação**:

Solicita estudo da possibilidade de encaminhar a esta câmara municipal um projeto de lei que estabeleça a isenção das taxas de água e esgoto cobradas às instituições filantrópicas estabelecidas no município, a exemplo da casa de amparo e acolhimento aos idosos Maria Bossoes Lannes.

Justificativa

A referida instituição presta relevantes serviços de assistência social e acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade, exercendo um papel de grande importância para a comunidade jeronimense.

Considerando o caráter filantrópico e a escassez de recursos para a manutenção de suas atividades, a isenção das tarifas de água e esgoto representará um importante apoio, permitindo que mais recursos sejam destinados ao atendimento direto aos idosos acolhidos. Além disso, a medida já é adotada por diversos municípios brasileiros como forma de reconhecimento e incentivo às entidades que exercem funções de cunho social, aliviando seus custos operacionais e favorecendo a continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicito a análise e encaminhamento do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 17 de junho de 2025.

EDIVAN VEIGA DE CASTRO - TALBA
Vereador Propositor

